




Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 111 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.



Dispõe sobre o recesso do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues e dá outras providências.

CATARINA DE F. S. VERRI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais:

Art. 1º Considerando o encerramento do exercício financeiro, ausência de sessão legislativa ordinária e ainda o recesso forense, **RESOLVE**.

Artigo 2º - Suspender o expediente e o atendimento ao público da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no período entre os dias 26 a 30 de dezembro do ano de 2016, tendo em vista



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, sem prejuízo dos vencimentos integrais.

Parágrafo único. Como a Câmara não possui serviços considerados essenciais, que exijam a manutenção das suas atividades no período de recesso, todos os servidores ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo de eventual compensação de horas, durante o exercício seguinte.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Rodrigues/SP, em 07 de dezembro de 2016.

Catarina de F. S. Verri
CATARINA DE F. S. VERRI

Presidente da Câmara